

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14.2017**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Solicitação de despesa para pagamento de faturas de fornecimento de energia elétrica.

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE,

CNPJ Nº 08.324.196/0001-81

**VALOR ESTIMÁVEL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil e reais).

Maxaranguape/RN, 12 de janeiro de 2017

Reconhecimento:

**MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ**

Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

\*Republicado do Diário Oficial do Município de Maxaranguape.

**Publicado por:**

Marcio Sá Dantas Luz

**Código Identificador:**813754F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2017**

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014, tendo em vista o que consta no processo nº 002/2017;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao dependente Severino Candido dos Santos, na qualidade de esposo, em virtude de ter preenchido os requisitos, conforme prescreve o art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 729 de 30 de abril de 2014, da ex-segurada municipal, Terezinha Galdino dos Santos, matrícula 1851, auxiliar de serviços gerais, falecida em 29 de abril de 2017, Pensão Por Morte, com valor correspondente a totalidade dos proventos da servidora falecida, conforme disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 729/2014, devida a partir do óbito, conforme disposto no art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 729/2014.

**PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO TIPO DE PENSÃO PERCENTUAL SEVERINO CANDIDO DOS SANTOS PENSÃO DEFINITIVA 100%**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Monte Alegre, 01 de junho de 2017.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**  
Gerente de Previdência  
MONTEPREV

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**B38BADE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO/PORTARIA Nº 000011/2017 APOSENTADORIA**  
**VOLUNTARIA POR IDADE**

MONTE ALEGRE/RIO GRANDE DO NORTE, em 01 de Junho de 2017 Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do servidor MANOEL FERREIRA FILHO. O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor MANOEL FERREIRA FILHO, portador do RG nº 202.425, SSP-RN, CPF nº 274.794.044-68, Efetivo, no cargo ENC. DE POCO 40H, Matrícula Funcional nº 4771, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO do Município do Monte Alegre, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art., 17 e incisos da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de Abril de 2014, conforme processo do MONTEPREV nº 000010/2017, a partir desta data até a posterior deliberação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**76D68C75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 197/2017.**

Processo de Despesa nº: 510209/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 197/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: WANDERLUCIO GOMES DE PAIVA. Objeto: Contratação de Serviços, pessoa física para função de eletricitista durante período de instalação da decoração junina e todo o período dos festejos juninos no corrente ano em nosso município.; Preço Global: R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2053 - Manutenção do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO A CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 31/05/2017 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Marta Gilcelli Dantas Lopes  
**Código Identificador:**01E38B48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**